

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2014

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos clínicos no Hospital Joaquim Mutty de Carvalho, CNES: 5446333, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cordeiros, em favor da Dra Geiziane Rabelo Machado. Valor Mensal de R\$ 1.160,00 (Hum mil cento e sessenta reais), prazo de 08 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, **ONDE SE LÊ:** em 07 de Abril de 2014. **LEIA-SE:** EM 07 DE MAIO DE 2014. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.